



Terça-feira, 16 de setembro de 2025 às 14:54, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7588319: LEI Nº 3638 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM
O ROTARY CLUB DE ORLEANS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Orleans

MUNICÍPIO

Orleans



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7588319>

LEI Nº 3638 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O ROTARY CLUB DE ORLEANS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

FERNANDO CRUZETTA, Prefeito de Orleans, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar parceria, por meio de Termo de Fomento, com o Rotary Club de Orleans, inscrito no CNPJ nº 07.097.758/0001-39, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para repasse de recursos financeiros no valor de até R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), pagos em parcela única, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade.

Art. 2º O montante mencionado no artigo anterior será utilizado para custear despesas com a aquisição de material para produção e doação de fraldas geriátricas destinadas à pessoas carentes do município de Orleans.

Parágrafo único. O repasse de que trata o caput do art. 1º refere-se à indicação de emenda impositiva constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá abrir conta específica vinculada ao Projeto para movimentação dos recursos liberados, conforme determina a Instrução Normativa N.TC-14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º A prestação de contas deverá atender aos ditames da Lei Federal 13.019/14 e o Manual de Prestação de Contas do Município de Orleans.

Parágrafo Único. O não cumprimento do previsto no Caput do Art. 4º desta Lei, ficará a entidade obrigada a devolver em até 48 horas, devidamente corrigidos, os recursos transferidos pelo Município, ficando impedida de celebrar novas Parcerias, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 5º O prazo de vigência do Termo de Fomento será até 31/12/2025, podendo ser renovado nos mesmos moldes mediante a apresentação de um novo Plano de Trabalho, conforme disposto no Artigo 55 da Lei 13.019/20

Art. 6º Os recursos, citados no Caput do Artigo 1º desta Lei, serão realizados a seguinte dotação orçamentária: 3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 16 de setembro de 2025; 141 anos da Fundação e 111 anos de Emancipação Político-administrativa.

FERNANDO CRUZETTA

Prefeito de Orleans

Registrada a presente Lei nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 de setembro de 2025, e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM-SC



PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente	ROTARY CLUB DE ORLEANS
CNPJ	07.097.758/0001-39
Endereço	Rua Barão do Rio Branco, nº 278, Centro, Orleans, CEP 88870-000, SC, Brasil.
E-mail do representante	cboeger@hotmail.com
Nome do Representante	Claudio Böeger
Telefone do representante	48 99607 8825
CPF	728.043.789-34

II. PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade:	Aquisição de material para produção de fraldas geriátricas destinadas à pessoas carentes do município de Orleans correspondentes aos volumes de entregas de outubro, novembro e dezembro de 2025, acumulando um total de 15.000 unidades.
Data de início da execução:	15 de Setembro de 2025.
Data de fim da execução:	31 de dezembro de 2025
Prazo da execução:	3 meses

Público Alvo:	<ul style="list-style-type: none"> • Idosos em condição de fragilidade ou baixa renda, que necessitam de cuidados contínuos; • Pessoas acamadas com doenças crônicas ou temporárias que impossibilitam a mobilidade; • Portadores de deficiência física ou mental que demandam uso contínuo de fraldas; • Famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que não possuem condições de arcar com a aquisição de fraldas geriátricas.
---------------	--

III. OBJETO/FINALIDADE DA PARCERIA

Garantir, entre os meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, a produção contínua e suficiente de fraldas geriátricas, mediante a aquisição das matérias-primas necessárias, visando a fabricação de aproximadamente **15 mil unidades**. Essas fraldas serão destinadas a idosos, acamados, pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastrados no banco de receptores do Rotary Club de Orleans. O projeto conta com o apoio da Prefeitura Municipal de Orleans, por meio do repasse dos valores correspondentes, assegurando mais dignidade, higiene, conforto e qualidade de vida às pessoas que necessitam do uso contínuo desse produto essencial.

IV. OBJETIVOS/RESULTADOS ESPERADOS

Com o repasse dos recursos e a aquisição das matérias-primas, espera-se a produção de aproximadamente **15 mil fraldas geriátricas** entre outubro e dezembro de 2025. Esse volume garantirá o atendimento contínuo a idosos, acamados, pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas no banco de receptores do Rotary Club de Orleans, promovendo **mais dignidade, higiene, conforto e qualidade de vida** aos beneficiários.

V. RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO

A produção local de fraldas geriátricas representa uma alternativa social e econômica para atender a população idosa carente de Orleans. Por meio desta parceria, a Prefeitura contribui com recursos para aquisição de insumos, enquanto o Rotary Club de Orleans assume a gestão da produção e distribuição, garantindo transparência, qualidade e continuidade. Esse projeto gera impacto direto na vida de centenas de famílias e instituições sociais do município, reforçando a função pública de proteção à saúde, assistência e bem-estar social.

VI. PLANO DE APLICAÇÃO

O recurso solicitado será integralmente destinado à compra de matérias-primas conforme orçamento anexo da empresa Higieimport (Curitiba-PR):

Insumos a serem adquiridos:

Produto	Quantidade	Valor
Manta absorvente geriátrica com gel (50/60/70 cm)	1.000 kg	R\$ 9.000,00
Bobina filtrante branca (700/780 mm)	150 kg	R\$ 4.800,00
Bobina polietileno branca (700/780 mm)	100 kg	R\$ 3.100,00
Cola Hotmelt em barra	50 kg	R\$ 1.400,00

Valor total do investimento: **R\$ 18.300,00**

VII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

Plano de Aplicação/Cronograma de Execução e Desembolso				
Etapa	Atividade	Período	Valor	Fonte
1	Repasso do recurso pela Prefeitura	Setembro /2025	R\$ 18.300,00	Prefeitura de Orleans
2	Aquisição dos insumos junto ao fornecedor Higieimport	Setembro /2025	R\$ 18.300,00	Rotary Club de Orleans
3	Produção de fraldas geriátricas	Outubro a Dezembro /2025	-	Rotary Club
4	Distribuição às famílias e entidades beneficiadas	Novembro e Dezembro /2025	-	Rotary Club

VIII. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Fábrica de Fraldas do Rotary Club de Orleans é um projeto consolidado de grande impacto social. O repasse de recursos públicos ajuda na manutenção do projeto garantindo que idosos em condição de fragilidade, pessoas acamadas com doenças crônicas ou temporárias, portadores de deficiência física ou mental e famílias em situação de vulnerabilidade sócio-econômica, tenham acesso a fraldas geriátricas de qualidade, fabricadas localmente, com gestão transparente e acompanhamento social.

O Rotary Club de Orleans reafirma seu compromisso de manter a produção, prestar contas da aplicação dos recursos e garantir que o benefício ajude a todos os cadastrados atualmente, performando mais de 80 beneficiários.



Claudio Böeger

Presidente do Rotary Club de Orleans – Gestão 2025/2026.



PROPOSTA COMERCIAL

Higie import | CNPJ 09.556.970/0001-42
R. Dr. Eduardo Mendes Gonçalves, 989
Curitiba - PR | CEP 82820-400

Telefone: (41) 99925-7978

higieimport.insumos@gmail.com

Revisão 0
DATA 5-set-25
Nº ORÇAMENTO 103
ID DO CLIENTE Rotary de Orleans
CNPJ 07.097.758/0001-39

Dados complementares | Cliente

Sr. Adilson

VALIDADE ORÇAMENTO 20 dias
PREPARADO POR Gonzaga

Descrição	Quant	Und	Valor Unit	Valor
Manta absorvente geriatrica, com gel, em tamanhos a definir (50, 60 ou 70 cm)	1.000	kg	9,00	R\$ 9.000,00
Bobina filtrante, branco, 700mm ou 780 mm	150	kg	32,00	R\$ 4.800,00
Bobina polietileno, branco, 700 mm ou 780 mm	100	kg	31,00	R\$ 3.100,00
Cola hotmelt, barra	50	kg	28,00	R\$ 1.400,00
				R\$ 18.300,00

Condições comerciais

Frete: Incluso		Impostos:	
Prazo entrega: 7 dias		Prazo pagamento	deposito 5 dias
Pagamento: Banco do Brasil, Ag 1243-2 C/C 96.055-1 ou PIX CNPJ 09.556.970/0001-42		José Gonzaga de Sousa	CPF 232.930.559-15
Observações:			